



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 080/2023.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.324/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO INCREMENTO MAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que tem em uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito, visa dar condições para aplicação de recursos, transferências do Fundo a Fundo para investimento na saúde, Incremento MAC.

As alterações orçamentárias seguem as normas legais, de acordo com a Lei Orçamentária anual de nosso município e Lei nº 4.320/64.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 13 de junho de 2023.

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**

**CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 080/2023.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.324/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO INCREMENTO MAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa abrir crédito especial, para aporte e aplicação dos recursos do fundo a fundo, que serão aplicados na saúde na Média e Alta Complexidade.

As alterações orçamentárias estão de acordo com a norma legal, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 13 de junho de 2023.

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**